



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1904

Ji-Paraná (RO), 15 de setembro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 3535/GAB/PM/JP/2014 10 DE SETEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professor Magistério (Professor I) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná,

Considerando que a documentação acostada aos autos n.º 1-8383/2013, autoriza a concessão do benefício requerido, e

Considerando o teor do Memorando n.º 943/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de **Professor Magistério 25h (Professor I)**, em face de concessão de elevação de nível, da servidora **Jucélia Soares Araújo**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3536/GAB/PM/JP/2014 10 DE SETEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professor Magistério (Professor I) – Escola Irineu Antônio Dresch do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná,

Considerando que a documentação acostada aos autos n.º 1-18479/2012, autoriza a concessão do benefício requerido, e

Considerando o teor do Memorando n.º 943/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de **Professor Magistério, 40h (Professor I)** – Escola **Irineu Antônio Dresch**, em face de concessão de elevação de nível, da servidora **Vilma Martinelli de Jesus**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3537/GAB/PM/JP/2014 10 DE SETEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professor Magistério (Professor I) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** os termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, **Considerando** que a documentação acostada aos autos n.º 1-3879/2013, autoriza a concessão do benefício requerido, e

Considerando o teor do Memorando n.º 943/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de **Professor Magistério 40h (Professor I)**, em face de concessão de elevação de nível, da servidora **Arlete dos Passos Candioto**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3538/GAB/PM/JP/2014 10 DE SETEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professor Leigo (NEI) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná,

Considerando que a documentação acostada aos autos n.º 1-7366/2013, autoriza a concessão do benefício requerido, e

Considerando o teor do Memorando n.º 943/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de **Professor Leigo, 25h (NEI)**, em face de concessão de elevação de nível, da servidora **Nair de Paula Cabral Farias**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3539/GAB/PM/JP/2014 10 DE SETEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professor Magistério (Professor I) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná,

Considerando que a documentação acostada aos autos n.º 1-18350/2013,

autoriza a concessão do benefício requerido, e

Considerando o teor do Memorando n.º 943/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de **Professor Magistério, 40h (Professor I)**, em face de concessão de elevação de nível, da servidora **Marlene da Anunciação de Moraes**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3540/GAB/PM/JP/2014 10 DE SETEMBRO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Professor Magistério (Professor I) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná,

Considerando que a documentação acostada aos autos n.º 1-19366/2013, autoriza a concessão do benefício requerido, e

Considerando o teor do Memorando n.º 943/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de **Professor Magistério, 40h (Professor I)**, em face de concessão de elevação de nível, da servidora **Simone Dinato**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3541/GAB/PM/JP/2014 10 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera Fernando Henrique da Silva do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto no artigo 30, § 2º c/c artigo 47, II da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-12597/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Fernando Henrique da Silva** do cargo efetivo de **Motorista de Veículos Leves** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 30, § 2º c/c artigo 47, II, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Motorista de Veículos Leves, 40h.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3542/GAB/PM/JP/2014
10 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Geiziel Moreira Cruz do cargo efetivo de Agente de Vigilância do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Geiziel Moreira Cruz; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-4589/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Geiziel Moreira Cruz** do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3543/GAB/PM/JP/2014
10 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Osni dos Santos Adolfo do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Osni dos Santos Adolfo; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-8275/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Osni dos Santos Adolfo** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3544/GAB/PM/JP/2014
10 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Edivaldo Rosa do cargo efetivo de Zelador do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Edivaldo Rosa; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-18442/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Edivaldo Rosa** do cargo efetivo de **Zelador** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zelador**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de dezembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3545/GAB/PM/JP/2014
10 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Robson Ronque dos Santos do cargo efetivo de Zelador do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Robson Ronque dos Santos; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-8454/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Robson Ronque dos Santos** do cargo efetivo de **Zelador** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zelador**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3546/GAB/PM/JP/2014
10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 242.166,98** (duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1279 26.782.0006.1173.0000 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas - PAC 2 242.166,98
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 990 Prog. de Aceleração de Cresc. - PAC 2

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através da contratação de empréstimo de financiamento conforme Contrato nº 0353.588-58/12.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 079/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo peças que serão aplicadas nas revisões de garantia dos 05 (cinco) Caminhões Basculantes, marca Ford, desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Moben Comércio de Veículos Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-10464/2014/SEMOSP

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Sebastião Custódio de Oliveira
Antonio Marcos Gross dos Santos
Janilson de Almeida

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA Nº 092/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado no Município de Ji-Paraná".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **EDWARD LUIS FABRIS** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado no município de Ji-Paraná, em decorrência do **processo administrativo nº 1-7739/2014** e contrato nº 116/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 27 de agosto de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

PORTARIA Nº 097/SEPLAN/2014.

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço de ÁGUA MINERAL conforme Processo Administrativo nº 1-6555/2014.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** em decorrência do Processo administrativo nº. 1-6555/2014, tendo como objeto, a contratação de empresa para fornecimento e entrega de Água Mineral acondicionada em Galão de 20 litros e em garrafa de 500ml na Secretaria Municipal de Planejamento, devendo ter validade mínima de 03 meses.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ODALÉIA DUARTE
ELIANE CRISTINE SILVA
PEDRO CÂMARA NUNES FREIRE

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 05 de Agosto de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Decreto nº. 3252/GAB/PM/JP/2014.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, a execução da obra de "pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado no Município de Ji-Paraná".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **Engeron Construções e Serviços Ltda-EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 018/14/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente ao Processo Administrativo nº 1-7739/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **"pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavado no Município de Ji-Paraná,"** Contrato nº 116/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 27 de agosto de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº: 025/SEPLAN/2014

Determina a Empresa **PLACTER – PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP**, a reiniciar a obra de Construção do Muro no Cemitério Municipal de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - Interino, de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que **PLACTER – PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 029/13/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço Global, referente ao Processo Administrativo nº. 1-15420/2013.

DETERMINA:

I – O reinício da execução de Construção do Muro no Cemitério Municipal de Ji-Paraná, conforme Contrato 006/PGM/PMJP/2014, e Processo Administrativo nº. 1-15420/2013.

II – A Empresa **PLACTER – PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná - Ro, 10 de setembro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 042/2014
Ao Senhor
ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento**, infra firmada, Considerando a concessão de LICENÇA MÉDICA por 63 dias a contar de 06/05/2014 até 08/07/2014 – Processo 6717/2013, Considerando que o servidor não compareceu para uma nova avaliação no dia 08/07/2014, e que também não retornou à sua Unidade de trabalho,

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigida a Vossa Senhoria, **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 414.075/SSP/RO e do CPF nº. 350.107.462-04, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Vigilância 40h** matrícula **10826**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná-RO**, cientificar-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Coordenadoria, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Ji-Paraná-RO, 12 de Setembro de 2014.

Sirlene Muniz F. Cândido
Coord. Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento
Delegação de competência
Port. 016/GAB/PMJP/2013

EJS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 053/CGM/2.014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00176/CPL/PMJP/14. PROCESSO: Nº 1-9839/2.014-SEMUSA. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipais nº 945/13 e 3522/14;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, material de limpeza, lavanderia e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (dozes) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14, fls. 94/128.

Empresa Detentora do Registro: AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, sob CNPJ nº 02.360.076/0001-53, situada na Av. Ji-Paraná, nº 385, Bairro Urupá, CEP: 76.900-239 - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representado por seu Sócio proprietário, o Senhor Alexandre Alves Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG nº. 928.096 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 981.941.777-87, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 268); **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, sob CNPJ nº 12.811.487/0001-71, situada na Rua Sergipe, nº 672-Sala-2, Bairro Bela Vista, CEP: 99.700-000 - Erechim/RS. Neste Ato representada pela sua Sócia Gerente a Srª. Franciele Rover Bianchi, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1077923082 e inscrita no CPF/MF nº. 980.590.090-87, residente e domiciliada na Rua João Paulo Sexto, 121, Bela Vista Erechim/RS (fls. 246); **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 63.770.820/0001-82, situada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP: 76.900-091 - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representada pela Srª. Edmar Barbosa Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 5.433.306-SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº. 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Aptº. 141, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fls. 212); **IMPERIAL COMÉRCIO E SER. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, sob CNPJ nº 18.259.289/0001-23, situada na Av. Edson Lima do Nascimento, nº 2944, Bairro Parque dos Pioneiros, CEP: 76.913-188 - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representado pelo o sócio-gerente o Sr. Wellington, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 001.004.743/SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº. 944.212.422-68, residente e domiciliado na Rua Divino Taquari, 2294, Aptº. 06, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fls. 305); **GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, sob CNPJ nº 14.883.022/0001-51, situada na Rua Alexandre Guimarães, nº 5118, Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-221 – Porto Velho/RO. Neste Ato representada pela Srª. Raquel Feitosa Cordovil, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 670.501/SSP-RO e inscrita no CPF/MF nº. 702.974.102-10, residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes, 7354, Bairro Esperança da Comunidade, Porto Velho/RO (fls. 320); **BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** sob CNPJ nº 34.347.112/0001-35, situada na Av. Desenbanco, 13 A, Q D, CIS, CEP: 44010-000 – Feira de Santana/BA. Neste Ato representado pelo o Sr. José Cosme Bittencourt de Queiroz, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.552.897 15/SSP-BA e inscrito no CPF/MF nº. 259.543.695-34, residente e domiciliado na Rua Estrada Velha de Itapuã, 60 casa 31, Itapuã, Salvador/BA (fls. 343); **MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 05.656.062/0001-70, situada na Av. João Gonçalves Lima, nº 2774, CEP: 32041-610 – Contagem/MG. Neste Ato representado pelo o Sr. Antônio Sarkis Hojron Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 526.534/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº. 251.469.636-49, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, nº 41, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte /MG (fls. 409); **HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.801.999/0001-91, situada a Av. Jatuarana, nº 4174, Bairro Jardim Eldorado – CEP. 76808-278, Porto Velho/RO. Neste Ato representado pelo Sr. Manoel Francivaldo Iananês de Oliveira, brasileiro, Solteiro, Administrador, portador do RG nº 379.018-SSP/RO e inscrito no CPF nº 578.102.652-53, residente e domiciliado a Rua João Paulo I, nº 2700, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho/RO.

Aos 10(dez) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, às 17:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 053/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa citadas acima, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E”**, conforme Termo de Referência, fls. 31/39; Cotação de preço, fls. 40/88; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14, fls. 93/128; Parecer nº 1302/PGM/PMJP/2014, fls. 129; Proposta e habilitação das empresas, fls. 137/426; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico nº 00176/2014(SRP), fls. 427/430; Ata de Realização e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00176/2014(SRP) de 29/08/14, fls. 431/540; Parecer Jurídico nº 1408/PGM/PMJP/2.014, fls. 541/542; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00176/2014, fls. 543/559.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, material de limpeza, lavanderia e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (dozes) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14, fls. 94/128.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrecorríveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizada na Rua Capitão Silvio, 1296, Bairro Dom Bosco, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da requisição de fornecimento.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93

e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 053/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 20 (vinte) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2.014 – CGM DE 10/09/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00176/2014 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 427/430.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-9839/2014 – SEMUSA.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0176/2014-CPL.
- OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, LAVANDERIA E OUTROS.
- DATA DO PREGÃO: 29/08/2.014.

I - 02.360.076/0001-53 - AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTACOES EIRELI - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
32	RODO	UNIDADE	35	RS 7,00	RS 245,00
Marca: CARVALHO Fabricante: CARVALHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 1 UN					
40	SACO PLASTICO LIXO	PACOTE 10,00 UN	588	RS 0,77	RS 452,76
Marca: AZEPLAST Fabricante: AZEPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM					
41	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 30,00 UN	994	RS 0,99	RS 984,06
Marca: AZEPLAST Fabricante: AZEPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO					
42	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 10,00 UN	720	RS 1,50	RS 1.080,00
Marca: AZEPLAST Fabricante: AZEPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, LARGURA 53 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO/ESPESURA 0,10 MM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE					
65	COPO DESCARTAVEL	CAIXA 1.000,00 UN	824	RS 2,09	RS 1.722,16
Marca: MINAPLAST Fabricante: MINAPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO AGUA/ SUCO E REFRIGERENTE					
Total do Fornecedor:					RS 4.483,98
II - 05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
51	CAFÉ	FARDO	291	RS 52,50	RS 15.277,50
Marca: SAVASSI TRADE VÁCUO Fabricante: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café, tipo torrado, apresentação moído, com selo de Pureza ABIC, e Certificado no Programa de Qualidade da ABIC (PQC), tipo embalagem a vácuo, pacote com 500 g, fardo com 10 unidades, validade de 12 meses					
Total do Fornecedor:					RS 15.277,50
III - 05.801.999/0001-91 - HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
33	RODO	UNIDADE	96	RS 4,65	RS 446,40
Marca: CARVALHO Fabricante: CARVALHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodô médio c/ cabo plástico tamanho 40cm					
47	WASSOURA	UNIDADE	479	RS 4,49	RS 2.150,71
Marca: CARVALHO Fabricante: CARVALHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura de pêlo para piso de cerâmica c/cabo de madeira					
67	COADOR DESCARTAVEL CAFÉ	UNIDADE	140	RS 2,39	RS 334,60
Marca: MARTINS Fabricante: MARTINS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador de tecido tamanho médio na cor branca					
68	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 2,00 UN	581	RS 2,69	RS 1.562,89
Marca: RESIDENCE Fabricante: RESIDENCE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha branco picotado pacote c/02 rolos com 60 folhas de 22cmx20cm					
82	TOALHA MESA	UNIDADE	5	RS 35,00	RS 175,00
Marca: TEKA Fabricante: TEKA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha mesa material poliester formato quadrado comprimento 2 largura 2					
Total do Fornecedor:					RS 4.669,60
IV - 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
23	LUVA BORRACHA	PAR	100	RS 2,09	RS 209,00
Marca: talge Fabricante: talge Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva borracha uso domestico tamanho medio					
28	PANO PRATO	UNIDADE	120	RS 2,33	RS 279,60
Marca: belmondi Fabricante: belmondi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano de prato em tecido alvejado 100% algodão					
39	SACO DE ALGODAO	UNIDADE	1002	RS 2,10	RS 2.104,20
Marca: belmondi Fabricante: belmondi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO alvejante para chão 100% algodão, tamanho 74x45 1ª qualidade					
48	WASSOURA	UNIDADE	281	RS 3,99	RS 1.121,19
Marca: gaucha Fabricante: gaucha Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura de piaçava/ cabo de madeira					
49	WASSOURA	UNIDADE	265	RS 4,85	RS 1.285,25
Marca: gaucha Fabricante: gaucha Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura de nylon c/ de madeira					
64	FOSFORO	PACOTE 10,00 CX	223	RS 1,54	RS 343,42
Marca: gaboardi Fabricante: gaboardi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fósforo pete. c/ 10x1					
Total do Fornecedor:					RS 5.342,66
V - 14.883.022/0001-51 - GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AGUA SANITÁRIA	CAIXA 12,00 L	1003	RS 16,10	RS 16.148,30
Marca: ALVEJAX Fabricante: ALVEJAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agua sanitária caixa c/12 unidades					
8	BALDE	UNIDADE	79	RS 4,40	RS 347,60
Marca: AROPLAST Fabricante: AROPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde médio plástico cap. p/15 lts 1ª qualidade					
9	BALDE	UNIDADE	30	RS 2,28	RS 68,40
Marca: AROPLAST Fabricante: AROPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde material plastico tamanho medio material alça arame galvanizado capacidade 10 cor natural características adicionais pegador embudido					
10	BALDE TRANSPORTE MATERIAL	UNIDADE	22	RS 7,98	RS 175,56
Marca: AROPLAST Fabricante: AROPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde médio plastico capacidade para 30 litros 1ª qualidade					
11	DESINFETANTE	FRASCO 1,00 L	1499	RS 1,65	RS 2.473,35
Marca: ALVEJAX Fabricante: ALVEJAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante liquido para banheiro de 1000 ml					
13	DETERGENTE	SACO	400	RS 55,00	RS 22.000,00
Marca: Q.LAR Fabricante: Q.LAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente em pó para lavagem de roupa de em geral, composição tensoativos anionicos, agentes alcalinizantes, sequestrantes especiais complexantes anti-dépositantes, alvejante ótico, corante e essencia para uso em temperatura ambiente em pó azul perfumado, em saco dupl contendo 20 kg					
15	ESCOVA ROUPA	UNIDADE	17	RS 1,67	RS 28,39
Marca: INCAVAS Fabricante: INCAVAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova roupa material corpo madeira tratamento superficial envernizado material cerdas nylon cor cerdas branca e marrom					
16	ESCOVA	UNIDADE	37	RS 2,20	RS 81,40
Marca: DALCIN Fabricante: DALCIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova de limpeza para vaso sanitario					
17	ESPONJA LIMPEZA	UNIDADE	3355	RS 0,34	RS 1.207,80
Marca: LUNA BRANCA Fabricante: LUNA BRANCA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esponja dupla face p/lavar louca					
20	LIMPA-VIDRO	FRASCO 500,00 ML	284	RS 1,79	RS 508,36
Marca: Q.LAR Fabricante: Q.LAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limpa vidros 500 ml					
22	LIXEIRA	UNIDADE	4	RS 2,20	RS 8,80
Marca: AROPLAST Fabricante: AROPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira material plástico capacidade 9 litros, tipo tela diametro 25 x 28 altura					

34	SABÃO BARRA	BARRA 1,00 KG	262	RS 2,80	RS 733,60
Marca: JAMARY Fabricante: JAMARY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em barra glicerinado pact. c/ 05 unidades					
52	ACHOCOLATADO	EMBALAGEM 1,00 KG	35	RS 6,90	RS 241,50
Marca: ORSI Fabricante: ORSI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 18 (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas embalagem com 01 kg					
69	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	1215	RS 1,36	RS 1.652,40
Marca: TREVO Fabricante: TREVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de papel 24x24cm pete c/50 unid.					
Total do Fornecedor:					RS 45.675,46
VI - 18.259.289/0001-23 - IMPERIAL COM SERV IMP E EXP LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
66	COPO DESCARTAVEL	CAIXA 5.000,00 UN	457	RS 50,00	RS 22.850,00
Marca: CRISTALCOPOS Fabricante: CRISTALCOPOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável p/ café 50ml caixa c/50 pacotes de 100 unidades cada					
83	COADOR DESCARTAVEL CAFE	CAIXA	74	RS 1,65	RS 122,10
Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador descartável de papel para café tamanho 103 caixa com 30 unidades					
Total do Fornecedor:					RS 22.972,10
VII - 34.347.112/0001-35 - BRASCOM DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	ALVEJANTE TECIDO	BALDE	400	RS 110,00	RS 44.000,00
Marca: ALVECOM Fabricante: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alvejante germicida concentrado a base de cloro em composto organico associados a agentes sequestrante e alcalinizantes contendo ph 9 em solução a 1% 0,9 a 10,0/densidade aparente 1.000g/l alcalinidade livre 2,0 a 4,0 % alcalinidade total 6,0 a 8,0% em forma de pó branco acondicionado em balde de plastico interno contendo 20 kg para uso de temperatura ambiente. Registro e/ou Notificação sob nº 326030009. Embalagem: Balde 20 Kg. Prazo de validade de fabricação: 12 Meses. Prazo de pagamento: 30 dias. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 72 horas. Frete: CIF. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.					
6	LÍQUIDO PENETRANTE	BALDE	100	RS 65,00	RS 6.500,00
Marca: BRASCOLAM Fabricante: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acidulante neutralizador de alcalinidade e cloro residuais em processo de lavagem de roupas. composição: agente redutor, ante cloro e ante alcalinidade, capacidade de neutralização de cloro, 330 a 340 mg/kg capacidade de resíduos alcalinos: 590-610 mg na o/h2 apresentação em pó branco acondicionado em balde plastico contendo 20 kg. Registro e/ou Notificação sob nº 25351.349401/2014-10. Embalagem: Balde 20 Kg. Prazo de validade de fabricação: 12 Meses. Prazo de pagamento: 30 dias. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 72 horas. Frete: CIF. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.					
7	JAMACIANTE DE ROUPA	BOMBONA	300	RS 59,00	RS 17.700,00
Marca: BRASCOM SOFT Fabricante: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amaciante de tecidos com ação desinfetante. com,posição: tensoativos cationicos, alvejantes óticos, agentes estabilizantes, essencia e corante .ph (100%) 4,5 a 5,5/ densidade a 25°c 150 a 250 e os. liquido azul perfumado acondicionado em bombona com 20 litros. Registro e/ou Notificação sob nº 25351.168510/2002-02. Embalagem: Bombona 20 Litros. Prazo de validade de fabricação: 18 Meses. Prazo de pagamento: 30 dias. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 72 horas. Frete: CIF. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.					
Total do Fornecedor:					RS 68.200,00
VIII - 63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
24	LENÇO DESCARTAVEL	CAIXA 20,00 UN	100	RS 4,15	RS 415,00
Marca: ENLACE Fabricante: ENLACE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 19 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPL0					
25	DETERGENTE	UNIDADE	1440	RS 1,50	RS 2.160,00
Marca: LIMPEX Fabricante: LIMPEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente - limpa aluminio - dfrasco de 500 ml					
43	SACO PLASTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	950	RS 1,90	RS 1.805,00
Marca: TRASH Fabricante: TRASH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA					
50	ACUCAREIRO	FARDO	157	RS 50,00	RS 7.850,00
Marca: BARRALCOOL Fabricante: BARRALCOOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar, pacote com 2 kg					
59	LEITE EM PÓ	EMBALAGEM 400,00 G	100	RS 7,60	RS 760,00
Marca: TRADIÇÃO Fabricante: TRADIÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MÉS APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS					
60	MARGARINA	POTE 500,00 G	65	RS 3,30	RS 214,50
Marca: DELICIA Fabricante: DELICIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAL, SEM COLESTEROL					
61	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	FRASCO	48	RS 3,05	RS 145,44
Marca: SOYA Fabricante: SOYA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo vegetal comestível, frasco com litro					
Total do Fornecedor:					RS 13.349,94
Valor Global da Ata:					RS 179.971,24

OBS.: Itens 02, 03, 05, 12, 14, 18, 19, 21, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80 e 81 foram cancelados na aceitação, conforme Termo de Homologação, fls. 543/558.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, sob CNPJ nº 02.360.076/0001-53, situada na Av. Ji-Paraná, nº 385, Bairro Urupá, CEP: 76.900-239 - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representado por seu Sócio proprietário, o Senhor Alexandre Alves Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG nº. 928.096 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº. 981.941.777-87, residente e domiciliado no mesmo endereço (fls. 268); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material de limpeza) para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 543/559, segundo descrito no Tomo de Referência, fls. 31/39, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14**, fls. 94/128, Processo Administrativo nº 1-9839/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 053/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais terão prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da requisição de fornecimento emitida pela SEMUSA, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Setembro de 2014.

AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 02.360.076/0001-53

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 05.656.062/0001-70, situada na Av. João Gonçalves Lima, nº 2774, CEP: 32041-610 – Contagem/MG. Neste Ato representado pelo Sr. Antônio Sarkis Hojron Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 526.534/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº. 251.469.636-49, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, nº 41, Bairro Mangabeiras,

Belo Horizonte /MG (fls. 409), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 543/559, segundo descrito no Tomo de Referência, fls. 31/39, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14**, fls. 94/128, Processo Administrativo nº 1-9839/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 053/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais terão prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da requisição de fornecimento emitida pela SEMUSA, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Setembro de 2014.

MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.656.062/0001-70,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.801.999/0001-91, situada a Av. Jaturana, nº 4174, Bairro Jardim Eldorado – CEP. 76808-278, Porto Velho/RO. Neste Ato representado pelo Sr. Manoel Francivaldo Imanes de Oliveira, brasileiro, Solteiro, Administrador, portador do RG nº 379.018-SSP/RO e inscrito no CPF nº 578.102.652-53, residente e domiciliado a Rua João Paulo I, nº 2700, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material de limpeza e outros) para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 543/559, segundo descrito no Tomo de Referência, fls. 31/39, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14**, fls. 94/128, Processo Administrativo nº 1-9839/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 053/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais terão prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da requisição de fornecimento emitida pela SEMUSA, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Setembro de 2014.

HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.801.999/0001-91

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, sob CNPJ nº 12.811.487/0001-71, situada na Rua Sergipe, nº 672-Sala-2, Bairro Bela Vista, CEP: 99.700-000 - Erechim/RS. Neste Ato representada pela sua Sócia Gerente a Srª. Franciele Rover Bianchi, brasileira, casada, portadora do RG nº. 01077923082 e inscrita no CPF/MF nº. 980.590.090-87, residente e domiciliada na Rua João Paulo Sexto, 121, Bela Vista Erechim/RS (fls. 246); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material de limpeza, lavanderia e outros) para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 543/559, segundo descrito no Tomo de Referência, fls. 31/39, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14**, fls. 94/128, Processo Administrativo nº 1-9839/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 053/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais terão prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da requisição de fornecimento emitida pela SEMUSA, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Setembro de 2014.

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 12.811.487/0001-71

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, sob CNPJ nº 14.883.022/0001-51, situada na Rua Alexandre Guimarães, nº 5118, Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-221 – Porto Velho/RO. Neste Ato representada pela Srª. Raquel Feitosa Cordovil, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 670.501/SSP-RO e inscrita no CPF/MF nº. 702.97

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

IMPERIAL COMÉRCIO E SER. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, sob CNPJ nº 18.259.289/0001-23, situada na Av. Edson Lima do Nascimento, nº 2944, Bairro Parque dos Pioneiros, CEP: 76.913-188 - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representado pelo o sócio-gerente o Sr. Wellington, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.004.743/SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº 944.212.422-68, residente e domiciliado na Rua Divino Taquari, 2294, Aptº. 06, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fls. 3 0 5); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material de limpeza e outro) para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 543/559, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 31/39, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14**, fls. 94/128, Processo Administrativo nº 1-9839/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 053/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais terão prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da requisição de fornecimento emitida pela SEMUSA, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Setembro de 2014.

IMPERIAL COMÉRCIO E SER. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 18.259.289/0001-23

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BRASCOM DO NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP sob CNPJ nº 34.347.112/0001-35, situada na Av. Desenbanco, 13 A, Q D, CIS, CEP: 44010-000 – Feira de Santana/BA. Neste Ato representado pelo o Sr. José Cosme Bittencourt de Queiroz, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.552.897 15/SSP-BA e inscrito no CPF/MF nº 259.543.695-34, residente e domiciliado na Rua Estrada Velha de Itapuã, 60 casa 31, Itapuã, Salvador/BA (fls. 3 4 3); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material de lavanderia) para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 543/559, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 31/39, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14**, fls. 94/128, Processo Administrativo nº 1-9839/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 053/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais terão prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da requisição de fornecimento emitida pela SEMUSA, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Setembro de 2014.

BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ nº 34.347.112/0001-35,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 63.770.820/0001-82, situada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP: 76.900-091 - Ji-Paraná/RO. Neste Ato representada pela Srª. Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.433.306-SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliada na Av. Aracajú, 1820, Aptº. 141, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fls. 212); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (gêneros alimentícios e outros) para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná, fls. 543/559, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 31/39, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 176/CPL/PMJP/14**, fls. 94/128, Processo Administrativo nº 1-9839/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 053/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais terão prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da requisição de fornecimento emitida pela SEMUSA, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Setembro de 2014.

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
CNPJ nº 63.770.820/0001-82,

FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

